



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 839, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Determina abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Interno/Memorando nº 25.169/2025 da Guarda Civil Municipal de Itararé, que se trata de representação anônima e Notícia de Fato nº 0302.0000331/2025 junto ao Ministério Público de Estado de São Paulo, formulada contra o Secretário Municipal de Defesa Social à época dos fatos nos itens 3, 4, 7, 8, 10, 11, 13 e 14 da referida denúncia;

Considerando, o digníssimo parecer jurídico favorável a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face dos itens 3, 4, 7, 8, 10, 11, 13 e 14 da referida denúncia, visto que, ocorreram no ano de 2024, a fim de apurar os fatos narrados na citada representação anônima contra o Secretário Municipal de Defesa Social à época; e

Considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como a necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar as informações trazidas no Ofício Interno/Memorando nº 25.169/2025 da Guarda Civil Municipal de Itararé, que se trata de representação anônima e Notícia de Fato nº 0302.0000331/2025 junto ao Ministério Público de Estado de São Paulo, formulada contra o Secretário Municipal de Defesa Social à época dos fatos nos itens 3, 4, 7, 8, 10, 11, 13 e 14 da referida denúncia.

Art. 2º - Nomear Comissão Processante formada pelos servidores públicos municipais Glaucia Aparecida Elias de Souza, Vania Alexandra Rostellato e Márcia da Costa Sales, ficando a presidência sob encargo da primeira.

Art. 3º - A comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante requisição justificada, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo assinatura de todos os membros.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A25C-9AD3-70CE-69EB> e informe o código A25C-9AD3-70CE-69EB





PREFEITURA DE ITARARÉ

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 23 de julho de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A25C-9AD3-70CE-69EB> e informe o código A25C-9AD3-70CE-69EB

